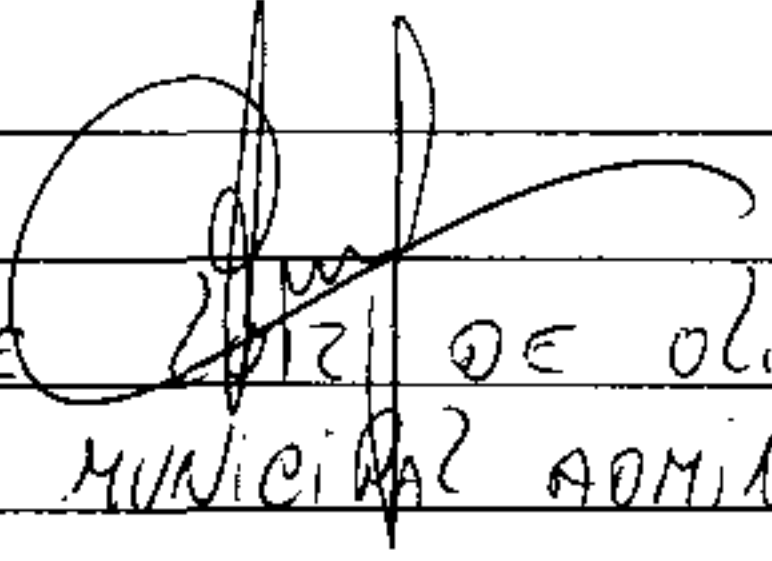


MARÇO DE 1990

Jorge  DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO

LEI Nº 684/90

EMENTA: CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONA-
LISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAD, ESTÁ-
DO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE FUNDAD APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICAM REAJUSTADOS OS VENCIMEN-
TOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 100%
(CEM POR CENTO) A PARTIR DE 01.03.90.

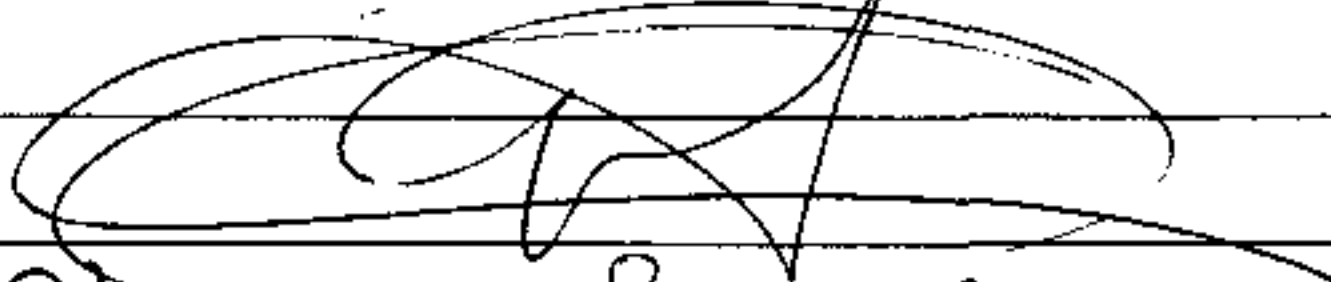
ART. 2º OS PROFESSORES TERÃO UM ABRON-
SALARIAL DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS CRU-
ZADOS NOVOS).

ART. 3º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A CONTRATAR EM CARÁTER ESPECIAL OS PROFESSORES /
NECESSÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
DE ACORDO COM O CURRÍCULO DA 5ª SÉRIE E PARA A
CASA DA CULTURA DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PRO-
GRAMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

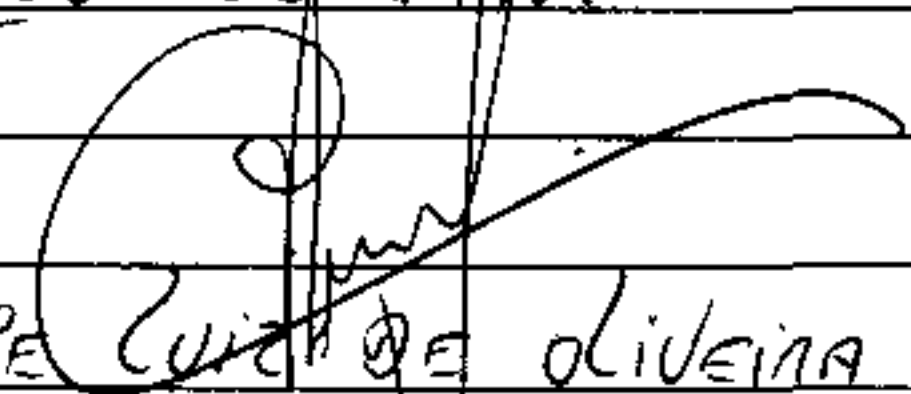
ART. 4º - FICAM CRIADOS E INTEGRADOS À ESTRU-
TURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DOIS CARGOS DE

OPERADOR DE MÁQUINA, UM CARGO DE MOTORISTA, UM CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, DOIS CARGOS DE VIGIA E DOIS CARGOS DE SEUVENTE.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO
EM 13 DE MARÇO DE 1990.


GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1990.


JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 688/90

Ementa: cria cargo de chefe de transporte

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - fica criado e integrado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração o cargo comissionado de livre